

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes Praça Tiradentes, 416, Centro, INCONFIDENTES / MG, CEP 37.576-000 - Fone: (35) 3464-1200

EDITAL Nº33/2021/DEN-INC/IFS/IFSULDEMINAS

23 de junho de 2021

EDITAL

A Comissão Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul Minas - Campus Inconfidentes, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria N.º 76/2021/GAB-INC/IFS/IFSULDEMINAS e de acordo com o Regimento para Eleição do Colegiado do Curso de Especialização em Gestão Ambiental oferecido pelo IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes, torna público o edital que regulamenta o processo de escolha dos membros que irão compor o colegiado do curso supracitado.

1 - DO OBJETO

1.1 - Considerando a Resolução № 20/2019 de 27 de março que dispõe sobre a aprovação do Regimento dos Colegiados de Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS. Resolve estabelecer o processo eleitoral para a seleção dos membros que irão compor o colegiado do Curso Especialização em Gestão Ambiental do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes.

2 - COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ELEITORAL

- 2.1 O Processo Eleitoral é conduzido por comissão eleitoral composta por Docentes nomeados por portaria.
- 2.2 Compete à Comissão Eleitoral:
- 2.2.1 Executar o processo eleitoral, apurar os resultados e lavrar ata relativa ao processo eleitoral.
- 2.2.2 Encaminhar a ata do processo eleitoral ao Diretor Geral do IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes para as devidas providências administrativas.
- 2.2.3 Dar publicidade às informações sobre o processo eleitoral no Portal eletrônico do IFSULDEMINAS, após concluída a ata.
- 2.2.4 Deliberar sobre casos omissos junto à Direcão Geral e à Diretoria de Desenvolvimento Educacional.

3 - DOS CANDIDATOS E SUAS INSCRIÇÕES AO PLEITO

- 3.1 Concorrerão docentes efetivos da área básica, profissionalizante e/ou específica do curso e discentes regularmente matriculados no curso.
- 3.2 Serão considerados candidatos docentes todos os professores efetivos que atuam no curso, sendo eleitos aqueles que receberem a maior quantidade de votos entre os seus pares. A composição docentes será de 5 docentes efetivos, sendo:
- 3.2.1 Três (3) da área profissionalizante e/ou específica do curso e dois (2) da área básica. Com no mínimo um (1) suplente para cada área;
- 3.3 Os candidatos discentes devem realizar sua inscrição eletronicamente utilizando formulário eletrônico online, respeitando os prazos previstos no item 7 deste edital. Serão solicitadas as seguintes informações:
- 3.3.1 Nome completo;

- 3.3.2 Matrícula (Registro Acadêmico);
- 3.3.3 A composição dos membros discentes será de dois (2) titulares e um (1) suplente, considerando os candidatos mais votados.

4 - DOS ELEITORES

- 4.1 São eleitores:
- 4.1.1 Docentes atuantes no curso;
- 4.1.2 Estudantes matriculados no curso;

5 - DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 5.1 O voto será facultativo, secreto e on-line.
- 5.2 Cada eleitor receberá um código de votação, que deverá ser solicitado à Comissão Eleitoral por meio do email disponibilizado no cronograma definido no item 7 deste edital.

Parágrafo único: A votação ocorrerá somente através do sistema de votações eletrônicas, durante o período definido no item 7 deste edital.

6 - DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO

- 6.1 São atribuições do Colegiado de Curso:
- I Auxiliar a Coordenação e o NDE do curso sempre que solicitado.
- II Elaborar o seu regimento interno devendo prever questões como: quórum para as reuniões, faltas dos membros.
- III Analisar e aprovar planos de ensino e, quando possível, com o apoio da equipe pedagógica.
- IV Deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo para conclusão de curso.
- V Conduzir e validar o processo de eleição de Coordenador e Vice-Coordenador
- do Curso, observando o regimento próprio. Sendo esse processo conduzido pelo colegiado ou comissão eleitoral
- VI Receber, analisar e encaminhar solicitações de ações disciplinares referentes ao corpo docente ou discente do Curso.
- VII Emitir parecer sobre processos de aproveitamento de estudos e consequente dispensa de disciplina, conforme prevista nas Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS.
- VIII Apoiar e assessorar o coordenador de curso no desenvolvimento de suas atividades, notadamente na condução das ações de execução dos regimentos acadêmicos do IFSULDEMINAS e demais normatizações.
- IX Atuar em conjunto com a Comissão Própria de Avaliação CPA no processo de autoavaliação institucional, com a responsabilidade de envolver toda a comunidade acadêmica, em auxílio ao NDE.
- X Analisar os encaminhamentos sugeridos pelo NDE e deliberar ações a respeito desses encaminhamentos e também resultados da autoavaliação.
- XI Coordenar a implementação das ações, propostas pelo NDE e pelo Colegiado de Curso, a partir dos resultados da autoavaliação institucional (CPA) e da autoavaliação do curso.

7 - CRONOGRAMA

Ações	Datas	Informações complementares
Período para candidatura	de 29/06/2021 a 05/07/2021	Via link que será disponibilizado no site do IFSULDEMINAS
Homologação das candidaturas	de 05/07/2021 a 06/07/2021	No site do IFSULDEMINAS
Campanha eleitoral	de 06/07/2021 a 13/07/2021	
Eleição	14/07/2021 (das 7h às 17h) e 15/07/2021 (das 7h às 17h)	Via link e token solicitados por e-mail.
Apuração e resultado preliminar	de 16/07/2021 a 19/07/2021	No site do IFSULDEMINAS
Interposição de recursos	20/07/2021	Contato via e-mail

		IL
Resultado final	a partir do dia 21/07/2021	No site do IFSULDEMINAS

7.1 - todos os contatos deverão ser realizados pelo e-mail: angelo.oliveira@ifsuldeminas.edu.br

8 - DO RESULTADO

- 8.1 O resultado da votação será publicado no site do IFSULDEMINAS, a partir da data prevista no item 7 deste edital.
- 8.2 A interposição de recurso deverá ser feita na data prevista no item 7 deste edital, exclusivamente pelo e-mail informado no item 7 deste edital, e devidamente intitulado "Recurso de Processo Eleitoral para Colegiado de Curso".
- 8.3 A divulgação do resultado dos recursos ocorrerá conforme data prevista para a interposição de recursos prevista no cronograma deste edital (item 7).
- 8.4 A divulgação do resultado final ocorrerá no site do IFSULDEMINAS, conforme o cronograma previsto no item 7 deste edital.

9 - DO ENCERRAMENTO

- 9.1 Após a apuração do resultado, serão declarados eleitos os membros que obtiveram o maior número de votos válidos.
- 9.2 Encerrado o processo eleitoral, a comissão eleitoral encaminhará a ATA do processo eleitoral com a lista de participantes e o resultado das eleições, especificando os eleitos como titulares e suplentes para o Diretor Geral do Campus.

10 - DO MANDATO

10.1 - Os eleitos terão mandato de dois (2) anos, a contar da data de publicação da portaria de nomeação, permitindo a recondução consecutiva de mais um mandato.

11- CASOS OMISSOS

11.1 - Casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral que poderá recorrer à Direção Geral, à Diretoria de Desenvolvimento ou outros órgãos que julgar necessário.

Inconfidentes - MG

Luciano Aparecido Barbosa Presidente da Comissão Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Luciano Aparecido Barbosa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 23/06/2021 18:02:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 158434 Código de Autenticação: 2369486358



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais